



COMUNICADO

Foram desabilitados os códigos de Receita;

1. **155-4** ICMS - operações com autopeças, no regime de substituição tributária e;
2. **139-2** ICMS - Substituição Tributária – Fronteira.

Agora os recolhimentos de ICMS Substituição tributária deverão ser pelos seguintes códigos:

1. Para contribuintes localizados **fora** do ES;
137-6 ICMS - Substituição Tributária - Outros Estados
477-4 ICMS - Substituição Tributária Energia Elétrica
2. Para contribuintes localizados no ES
138-4 ICMS - Substituição Tributária - Dentro do Estado